

LEI Nº 1.905, de 21 de março de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Ildeu de Queiroz", a rua localizada no bairro Cidade Leonani, Zona 01, com início no encontro das ruas Arnóbio Camargos com Sebastião Resende.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de março de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal